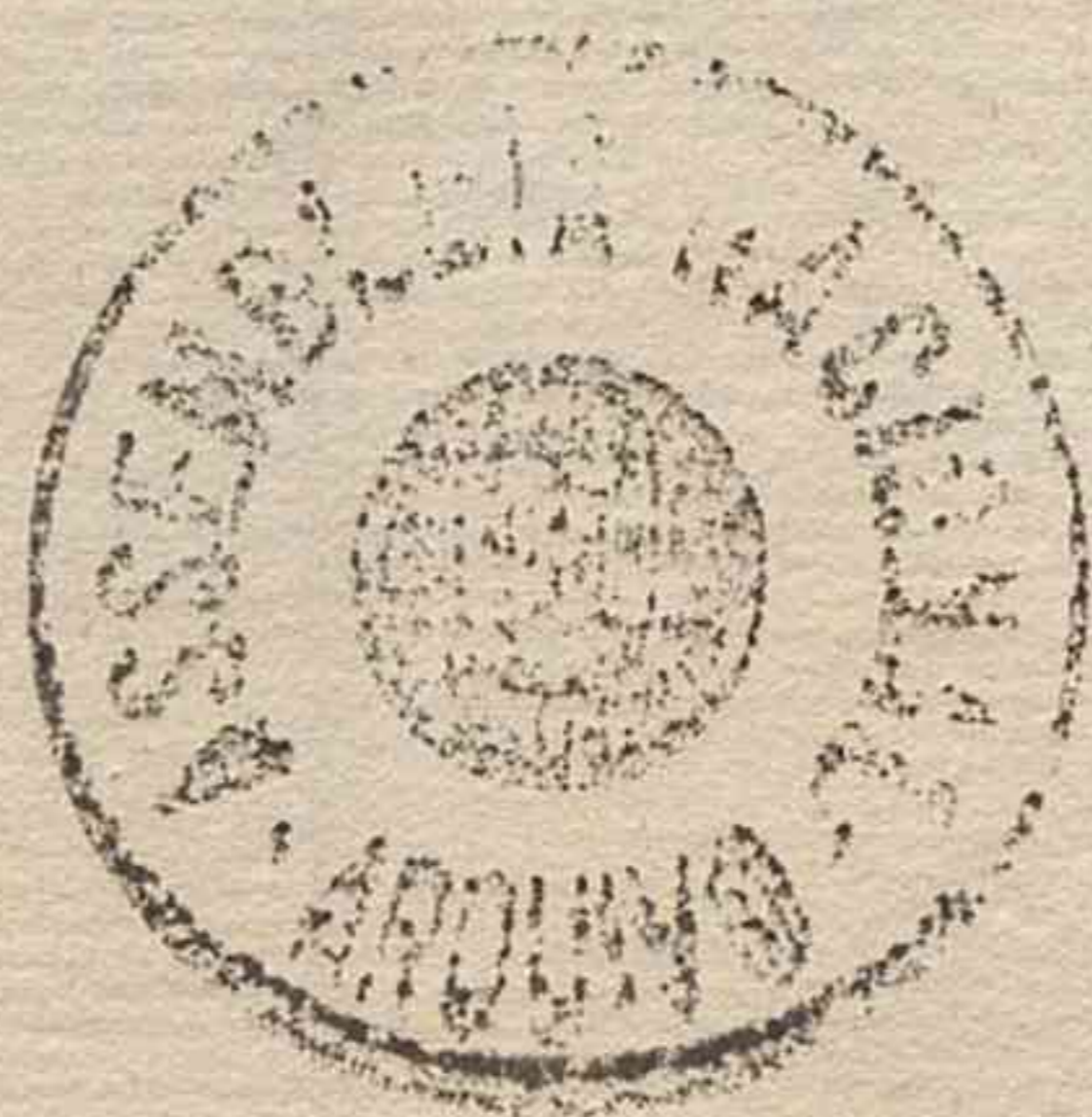


Petrus

Senhor

45
417



Dizem José Feliz, Feliciano da Maia, José Lourenço,
e José Joaquim Gomes, que elly Supp^{tes}, sendo officiaes da Fabrica Na-
cional do Curo há mais de 40 annos, foram despididos sem a mais peque-
na nota, sendo motivada esta sahida, por huma dolosa reforma, que
a Commissão da Fabrica tornou feito,, e tao dolosa foi esta reforma-
ção, que no fim della diz: Que ficarão reduzidos a 9 Cobridores, cujo ex-
cesso ainda se conserva em attenção á sua idade, e não influir no
costeamento da Fabrica, por serem impruteiros; quando os Supp^{tes} tao
bem são impruteiros, e tenham mais idade que os ditos Cobridores, e
exagui a injusticia, que se fez aos Supp^{tes}, achando-se há 13 mezes
sem trabalharem, andando a zonolla. Nestas trytes circumstancias,
em que os Supp^{tes} se achão, requerão a S. Mag^{de} em 30 de Setem-
bro passado, cujo requerimento entregarão a S. Mag^{de} no mesmo dia
pela manhã no Palacio da Ajuda, pedindo, que, pela grandera
do dia 1 de Outubro, dia de Gloria, de Mercey, e de perdoy, pelo
juramento da Constituição, que S. Mag^{de} faria, unindo-se á Nação,
anuiendo á causa geral da mesma, houvesse por bem mandar res-
tituir os Supp^{tes} aos suyos lugares, que injustamente lhes foram tira-
dos; may o Ministro de Estado dos Negocios do Reino, fez huma infra-
ção ao dia no despacho que deu aos Supp^{tes} em 24 de Outubro
passado, o qual he o seguinte: Não tem lugar por ora. Das in-
fracções fez o d. Ministro a Lei, pelas quaes he responsavel, e
os Supp^{tes} se quizerão a yte soberano Congresso, e sperando, que esta
quiza seja examinada, na conformidade do Artigo 16 da Con-
stituição: a primeira infracção he ao Decreto das Cortes, que por du-
as veyz, decretou ser o dia 1 de Outubro dia Gloria, e por consequen-
te, de graçay, de mercey, e de perdoy; cujo Decreto o Ministro in-
frigio, não attendendo aos Supp^{tes}, que não tinham crime; may
sim justica: a segunda infracção he ao Artigo 9 da Constitui-
ção, que diz: a lei he igual para todos. Philippe Alberto Pa-

Não tem lugar. 12 de Set. de 1822

troni Manuel Parente, foi absolvido de seu crime, pela grandura
do dia, e a yta igualdade de lei, fouteo o Ministro, não attenden-
do aos Supp^{es}, que requerião se lhy fizesse justiça, e não perdão
de crime, e se o dia pelo seu attributo perdoava crime, mui-
to mais se devia fazer justiça pelo mesmo dia, onde comporio
aqui o Ministro a igualdade da lei? Achou que tinha lu-
gar, pelo dia, de perdoar o crime de Patroni, e não achou o mes-
mo lugar para mandar admitir os Supp^{es} ao muy lugar, de
que injustamente foram expulsos, por huma dolorosa reforma?
Em quanto os Ministros assim comprirem as leis sempre se
virão tudo em dygraça, e nunca a Nação conhecerá os agradaveis
effeitos de huma liberal Constituição; pelo que:

Pedem os Supp^{es} a yte Soberano Con-
gresso se digne mandar que o Ministro
cumpra exactamente a lei, que manda,
e ordena que o dia 1 de Outubro seja dia
de Gloria, pelo qual attributo devem os
Supp^{es} ser attendidos na sua justissima
supplicação, assim como foi perdoado o crime
de Patroni; puz a lei he igual para todos,
de cuja Graça

Em 12 de Dezembro de 1822.

Jose Jello

Jose Loureiro

Jose Joaquim Gomes

Feliciano da Mota

R. M.

45
Cx 17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR